

INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 003.908/2017-8

NATUREZA DO PROCESSO: Tomada de Contas

Especial.

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal

de Santa Luzia - MA.

ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de reconsideração.

PEÇA RECURSAL: R001 - (Peça 67).

DELIBERAÇÃO RECORRIDA:

Acórdão 2.467/2019-TCU-1ª Câmara - (Peça 51).

NOME DO RECORRENTE PROCURAÇÃO ITEM(NS) RECORRIDO(S)
Veronildo Tavares dos Santos Peça 46 9.1, 9.2 e 9.3

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 2.467/2019-TCU-1ª Câmara pela primeira vez?

Sim

2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

Nome do Recorrente	Notificação	Interposição	RESPOSTA
Veronildo Tavares dos Santos	15/4/2019 - MA (Peça 63)	29/4/2019 - MA	Sim

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?

Sim

2.4. Interesse

Houve sucumbência da parte?

Sim

2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 2.467/2019-TCU-1ª Câmara?

Sim

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR



Em virtude do exposto, propõe-se:

- **3.1 conhecer do recurso de reconsideração** interposto por Veronildo Tavares dos Santos, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão 2.467/2019-TCU-1ª Câmara em relação ao recorrente, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992;
 - 3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;
- 3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/SERUR, em Ana Luisa Brandão de Oliveira Leiras 20/5/2019. TEFC - Mat. 7730-5	Assinado Eletronicamente
--	--------------------------